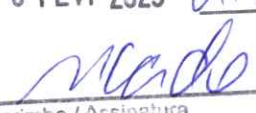




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - P. PROGRESSISTAS

VEREADOR
RODRIGO
FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação!

PROJETO DE LEI Nº 20 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 425	HORA: 07:59
DATA: 10 FEV. 2025	
	
Carimbo / Assinatura	

Institui o "**SETEMBRO FLOR**", no âmbito do município de Gurupi-TO, campanha voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica permanentemente instituída a campanha "setembro Flor" no município de Gurupi-TO, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dos tumores ginecológicos.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente durante o mês de setembro, visando:

I - Alertar a população sobre os fatores de risco, sinais e sintomas dos tumores ginecológicos, como câncer de colo do útero, endométrio, ovário, vulva e vagina;

II - Promover ações educativas e de conscientização em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos, utilizando palestras, materiais informativos e campanhas nas redes sociais;

III - Incentivar a realização de exames preventivos, como o Papanicolau, e a vacinação contra o HPV disponível na rede pública de saúde;

IV - Promover parcerias entre o poder público, instituições de saúde e a sociedade civil para facilitar o acesso a informações e exames preventivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - P. PROGRESSISTAS

VEREADOR
RODRIGO
FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação!

Art. 3º O símbolo da campanha será uma flor com pétalas de cores variadas, representando os diferentes tipos de tumores ginecológicos, e será utilizado em eventos e materiais promocionais da campanha "setembro Flor".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a coordenar as atividades da campanha, podendo firmar convênios e parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para a realização de ações durante o mês de setembro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº /2024,
de autoria do Vereador Rodrigo Ferreira.

VEREADOR RODRIGO FERREIRA

P. PROGRESSISTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - P. PROGRESSISTAS

VEREADOR
RODRIGO
FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação!

JUSTIFICATIVA

O "setembro Flor" é uma campanha fundamental para a saúde pública de Gurupi, voltada à conscientização sobre a prevenção dos tumores ginecológicos, que afetam milhares de mulheres todos os anos.

O câncer de colo do útero, endométrio, ovário, vulva e vagina são exemplos de neoplasias que, quando diagnosticadas precocemente, têm altas taxas de cura, mas que, lamentavelmente, continuam a ceifar vidas devido ao desconhecimento, estigmas e diagnósticos tardios.

A propósito, no Brasil, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer do colo do útero é o terceiro tipo de câncer mais incidente entre mulheres.

Para cada ano do triênio 2023-2025 foram estimados 17.010 casos novos, o que representa uma taxa bruta de incidência de 15,38 casos a cada 100 mil mulheres. Na região sul do Brasil, especificamente, ocupa a quarta posição, com 14,55 a cada 100 mil mulheres (INCA, 2022).

Apesar disso, dados mostram que ainda há baixa adesão ao exame preventivo, seja por falta de informação, por questões culturais e/ou socioeconômicas.

Além disso, o HPV, principal fator de risco para esse tipo de câncer, pode ser prevenido através da vacina, que já está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS).

A campanha "setembro Flor", portanto, busca enfrentar esses desafios, promovendo informação acessível e ações educativas voltadas para mulheres de todas as idades, por meio de palestras, oficinas, eventos públicos e campanhas midiáticas, o projeto visa desmistificar o exame



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador RODRIGO FERREIRA - P. PROGRESSISTAS

VEREADOR
RODRIGO
FERREIRA
Trabalho, Força e Determinação!

preventivo, incentivar a vacinação e educar a população sobre os fatores de risco e sintomas precoces dos tumores ginecológicos.

Outro aspecto importante da campanha é possibilidade de serem estabelecidas parcerias entre o poder público, instituições de saúde e organizações da sociedade civil, permitindo um alcance mais amplo e efetivo das ações, pois a mobilização conjunta dessas entidades aumentará a visibilidade do tema e facilitará o acesso da população às ferramentas de prevenção, diagnóstico e tratamento.

Dessa forma, a campanha "setembro Flor" não apenas salvará vidas ao estimular a detecção precoce e a prevenção, como também reforçará a cultura de cuidado com a saúde feminina em Gurupi-TO. A integração de esforços e a sensibilização da comunidade local sobre essa temática são ações essenciais para reduzir a mortalidade associada aos tumores ginecológicos e melhorar a qualidade de vida das mulheres.

Por isso, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto, que certamente trará impactos positivos duradouros para a saúde pública de nosso município.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Rodrigo Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR RODRIGO FERREIRA

P. PROGRESSISTAS